

**GERENCIADOR
CAIXA****2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0893 / 003 / 00008426-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CASA DE APOIO A CRIANÇA C CONT
CPF/CNPJ:	00.211.504/0001-50

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	02 - Conta Poupança
Conta destino:	2212 / 00001007258-1
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	TATYANNA DIAS ALMEIDA MACHADO
CPF/CNPJ:	015.939.476-74
Valor:	R\$ 522,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PENSAO ALIMENTICIA
Histórico:	

Data de débito:	04/07/2024
Data / Hora da operação:	04/07/2024 06:18:26

Código da operação:	00100794
Chave de segurança:	3CNXC92L4JK4U2N4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0104



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CONTAGEM

2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem

Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

OFÍCIO

PROCESSO 5012200-73.2020.8.13.0079
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

REQUERENTE: TATYANNA DIAS ALMEIDA MACHADO

REQUERIDO: FELIPE PIMENTA MACHADO

Referência: Descontar pensão alimentícia

CONTAGEM, 11 de maio de 2020

Ilmo.(*) Senhor(a)

Pelo presente, nos termos da decisão proferida no processo supracitado, determino a V. S.ª que, a partir do recebimento deste, passe a descontar na folha de pagamento do Sr. FELIPE PIMENTA MACHADO, inscrito no CPF nº 096.525.916-10, o montante de 20% (vinte por cento) de seus rendimentos líquidos, considerando-se o bruto abatendo-se apenas IR e contribuição previdenciária, incidindo sobre férias e 13º salário, a título de pagamento de Pensão Alimentícia, sendo beneficiário(s) o menor Davi Almeida Machado, inscrito no CPF nº 147.201.466-94.

O Valor deverá ser descontado pelo(a) empregador(a) e depositado, até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta poupança nº 1007258-1, agência nº 2212, Banco Bradesco, de titularidade da(o) Guardiã(o) Tatyanna Dias Almeida Machado, inscrita no CPF nº 015.939.476-74.

Fica V. S.ª ciente que a falta ou atraso no cumprimento da determinação contida neste ofício constitui crime, na forma do artigo 22 da Lei nº 5.478/68.

Cordialmente,

Daniella Nacif de Sousa

[Juiz(a) de Direito]